

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 15 DE JANEIRO DE 2026

**PORTEARIA Nº 09/2026**

**CURRAL DE CIMA, 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 087/2025, que regulamentou a convocação dos candidatos aprovados para apresentação documental, exames e demais etapas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 094/2025, que prorrogou o prazo para realização das etapas do processo de investidura no cargo de guarda municipal, altera a designação do profissional responsável pelo exame psicológico;

**CONSIDERANDO** a Publicação Oficial de 04 de dezembro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, que atestou que todos os candidatos convocados e avaliados se encontram APTOS, após análise dos laudos psicológicos e comprovação do Curso de Formação, conforme lista divulgada;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Município de Curral de Cima, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001.2025.001517, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO**, por fim, os candidatos que cumpriram integralmente todas as etapas

eliminatórias, apresentaram documentação regular e encontram-se aptos para investidura no cargo público para o qual foram aprovados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, integrante do quadro permanente do Município de Curral de Cima, o candidato **Polyandro Paulo Pessoa dos Santos** aprovado no Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 2º** - Determinar que todos os nomeados sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para assinatura do Termo de Posse e demais formalidades legais, no prazo estabelecido na legislação municipal pertinente

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Curral de Cima, em 15 de janeiro de 2026.**

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Adjamir Souza da Silva**  
**Prefeito Constitucional**